



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 49

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			25
Atos do Poder Executivo	1	12	
Vice-Governadoria		13	
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	14	25
Secretaria de Estado de Educação.....	6	14	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	15	32
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	19	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10		33
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		20	
Polícia Civil do Distrito Federal		21	
Polícia Militar do Distrito Federal	10	21	
Secretaria de Estado de Cultura	10		34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11		34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	22	34
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	11		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		23	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	11	23	34
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico	11		
Secretaria de Estado de Turismo.....		24	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal			35
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.452, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.545.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 063.000.061/2004, 060.002.845/2004 e 137.000.457/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 7.545.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				85.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
ReF 000658 0032 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	85.000	85.000
2004AC000699	TOTAL			85.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA				60.000
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
ReF 001233 0127 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA	33.90.39	138	60.000	60.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.400.000
10.122.3000.7054 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
ReF 002440 0001 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	44.90.51	100	2.600.000	2.600.000
10.302.0214.5897 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS				
ReF 001985 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	100	4.800.000	4.800.000
2004AC000699	TOTAL			7.460.000

ANEXO III	DESPESA				RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO					NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ						85.000	
27.812.3300	5919	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE - GUARÁ							
ReF	002187	0018	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E ÁREA EXTERNA DO CAVE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	100	85.000		85.000	
2004AC000699								TOTAL	85.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.460.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.	001995	0139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
			33.90.14	138	15.000	
			33.90.33	138	20.000	
						35.000
10.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.	001997	0026	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
			33.90.39	138	25.000	
						25.000
10.302.0214.3502		AQUISIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA				
Ref.	001162	0011	AQUISIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA			
			44.90.61	100	7.400.000	
						7.400.000
2004AC.000699			TOTAL			7.460.000

DECRETO N.º 24.453, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.244.501,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs : 100.000.403/2004 e 040.001.700/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ação Social e à Secretaria de Estado de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 1.244.501,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil

e quinhentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de saldo de superávit financeiro dos convênios n.º 0325/2002-SEAS/MJ e n.º 024/1997-GDF/SEF/CEF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				921.873
04.129.0136.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL				
Ref. 001130	0037	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTARIA				
			33.80.41	321	34.832	
			33.80.41	335	887.041	
						921.873
2004AC000697			TOTAL			921.873

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				322.628
08.244.0210.7017	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAJE I				
Ref. 000887	0068 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAJE I	44.90.51	321	322.628	322.628
TOTAL					322.628
2004AC000697					

DECRETO Nº 24.454, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.068/2004, 060.015.372/2003, 060.015.378/2003, 060.015.391/2003 e 193.000.019/2004,DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos Convênios nºs 041/2002-MEDH/MJ-CEAJUR/DF, 2093/2000-MS\FNS\SES, 3800/1998, 434/1999-SES\FNS\MS e 24-07/2001-CAPES-FAP/DF.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II .

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1325.01.09	221		16.000	16.000
2004AC00095					TOTAL	16.000

ANEXO II	RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
	1325.01.09	121	28.450		28.450	
2004AC00095	TOTAL				28.450	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				250
04.122.2400.2963	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF				
Ref 000737	0066 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	121	250	250
150201/15201	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				16.000
19.571.1000.6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
Ref 000409	0022 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	33.50.41	221	16.000	16.000
2004AC00095					16.250
TOTAL					16.250

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				28.200
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.93	121	200	200

10.302.0400.2154	ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
ReF 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.	33.90.93	121	28.000	28.000
2004AC00095				TOTAL	28.200

DECRETO N.º 24.455, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Convoca a 1ª Conferência Distrital de Política para as Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.745, de 09 de outubro de 2003, que institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher” e o Decreto Presidencial de 18 de dezembro de 2003, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, a realizar-se nos dias 18 e 19 de maio de 2004, em Brasília-DF, sob a coordenação da Agência de Desenvolvimento Social, com o objetivo de abordar temas de interesse da política distrital para as mulheres, visando à preparação para 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e a eleição dos Delegados.

Art. 2º - A Conferência será presidida pela Vice-Governadora do Distrito Federal ou, na sua ausência, pela Secretária de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal o apoio logístico para a realização da I Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Compete à Agência de Desenvolvimento Social a edição do regulamento e demais atos necessários à organização e à realização da Conferência de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11- AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente-Substituto da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, e fundamentada na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670/01, declara: 1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de furto dos veículos nos seguintes processos (na ordem de processo, placa, interessado e data de ocorrência): 045.000092/04, KBK2216, Ademir Antonio Silva, 10.7.2003; 045.000085/04, JDX6275, Jandira Martins Soares, 10.10.2003; 124.000537/04, JEU1229, Damião Gomes Pinto, 30.12.2003, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício; 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente; 4 - Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÍBERO GONZAGA CURSINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 13- AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE MARÇO DE 2004

Remissão e não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85.

O Gerente-Substituto da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, e fundamentada na Lei n.º 7.431/85 – com as

alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – Remitidas as cotas em aberto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício de ocorrência do roubo/furto, cujos vencimentos são posteriores à ocorrência do fato, e a não incidência para os exercícios seguintes, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de processo, interessado, placa do veículo, ocorrência do roubo/furto, cotas remitidas, início da não incidência: 045.000367/04, Maria José de Oliveira Dias, JFA6361, 12.2.2004, 02 e 03/2004, 2005; 048.001145/04, Joel Cândido Álvares, JJP2733, 09.01.2004, 01 a 03/2004, 2005; 045.000268/04, Francisca Mirian Bomfim Lima, JGF4059, 17.1.2004, 01 a 03/2004, 2005; 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente; 4 - Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÍBERO GONZAGA CURSINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 08 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85.
O Gerente-Substituto da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, declara: 1 - Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos abaixo relacionados de propriedade de deficientes físicos, na ordem de nº de processo, interessado, CPF, placa, percentual do benefício concedido: 045.000361/04, Silvia Maria Agostinho, 013.128.126-72, JFX2482, 100; 045.000373/04, Elvira Martins Pereira, 119.103.561-15, JGN0929, 100; 045.000412/04, Schirley da Conceição Faria, 227.489.206-78, JGH9295, 100; 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2004 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício; 3 - Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÍBERO GONZAGA CURSINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

O Gerente-Substituto da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, e fundamentado na Lei n.º 215, de 23 de dezembro de 1991, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2004, os ex-combatentes a seguir relacionados (na ordem de: processo, interessado, endereço e inscrição do imóvel): 045.000066/04, Antônio João Evangelista Martins, QD 05 CJ E CS 03, 1511486-4; 045.000080/04, José Vicente de Araújo, QD 06 CJ H CS 47, 1520400-6 e 045.000096/04, José Joaquim Pereira, QD 04 CJ A CS 22, 1510434-6.
O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÍBERO GONZAGA CURSINO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Isenção quanto ao ITCD.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o beneficiário a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 044.001787/2004, Hermenegildo Ferreira dos Santos, Jacinto Leodoro dos Santos, 30/04/2002. Ressaltamos a obrigatoriedade do pagamento do ITCD de renúncia dos herdeiros em favor da meeira. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 25-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2004.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.001501/2004, Avelina Lima Guimarães, 076.835.312-91, JFD 3991; 044.001584/2004, Maria Regina Botelho, 490.473.961-20, JGF 5724. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 26-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado à deficiente físico.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, e nos termos do Convênio ICMS n.º 35/99, de 23.07.99, alterado pelos convênios n.º 84/2000, n.º 85/2000 e 21/2002, e em face da documentação apresentada pelo requerente no processo n.º 124.000285/2004, Declara: Junto ao estabelecimento vendedor que, TATIANE ROCHA SANTOS, está autorizado a adquirir, até 30 de abril 2004, um veículo automotor nacional, com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Ressalta-se que o adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97): a)Transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício; b) Modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial; c) Empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção; d) Descumprir a legislação concessória do presente benefício; e) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação a esta agência de Atendimento no prazo de 180 dias a contar da data da publicação. Inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP nº 379, combinado com as já enumeradas anteriormente. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 27-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2000, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.000445/2004, José Arimatéa Paula Rodrigues, JDP 4105. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 28-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/

10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDA a 3ª parcela do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.001823/2004, Walter Gonçalves Guimarães Júnior, JFK 2125. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 29-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS a 2ª e 3ª parcela do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.001984/2004, Marli Silva Nascimento, JFI 1370. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 30-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.001823/2004, Walter Gonçalves Guimarães Júnior, JFK 2125; 044.001984/2004, Marli Silva Nascimento, JFI 1370. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 31-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE MARÇO DE 2004

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.001952/2004, William Augusto Ferreira Bomfim, IGR 8823. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 10 de março de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e “de cujus”, tendo em vista o motivo de que o “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando a Lei nº 1343/96: 048.001327/2004, Sebastião dos Reis Nascimento, Maria Joana Gonçalves. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2002: 048.003004/2003, Edgar Batista de Almeida, JJX 9072, pedido intempestivo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2003: 124.000971/2004, Levy Silva, JGF 5786, pedido intempestivo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2004: 044.001631/2004, Alaertes Costa, JJX 5012, não era proprietário do veículo em 01/01/2004; 044.001807/2004, João Dantas de Carvalho, JES 9873, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição e/ou compensação de tributos do contribuinte a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e CNPJ: 044.003007/2003, Casa Lotérica São Tomé Ltda me, 03581428/0001-63.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATO DA ATA DA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. , REALIZADA EM 28.03.2003
Em 28.03.2003, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte deliberação: “(...) Em prosseguimento, cuidando do ITEM 4 DA PAUTA, e após análise da fundamentação consignada no Parecer-DIOPE/GELOG-2003/017, de 05.03.2003, que trata do estudo de viabilidade para instalação de um Ponto de Atendimento do BRB na Cidade de Luziânia – GO, o Conselho, em consonância com os termos do inciso XI do artigo 26 do Estatuto, assim deliberou: a) autorizou a criação de uma Agência Bancária na cidade de Luziânia/GO, a ser denominada Agência Luziânia, e com instalação em imóvel de propriedade do Banco, localizado na Travessa Emanuel Roriz, nº 12 – Centro – Luziânia – GO; (...)”. A ata foi assinada pelos membros do Conselho de Administração: Presidente: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA; Conselheiros: ADÃO ALVES DOS PASSOS, ANTÔNIO CAMBOIM DE SOUZA, EDSON DE CASTRO e MÁRIO SATO. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília – DF, 28 de janeiro de 2004
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 03/02/2004 sob o número 20040114023 (ass.) Antônio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico o registro em 02/03/2004 sob o número 52900448850 – Protocolo número 04/028407-7 (ass.) Maria das Graças C.D. de Assis – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a regulamentação do Concurso Prêmio ao Professor para o ano de 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 20.697, de 14 de outubro de 1999, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o regulamento do Concurso Prêmio ao Professor para o ano de 2004, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 64, DE 11 DE MARÇO DE 2004

- 1.Do Objetivo:
- 1.1 Valorizar os professores e coordenadores da educação básica que desenvolvam atividades pedagógicas inéditas, criativas e inovadoras, mediante premiação pecuniária e divulgação de seus trabalhos na rede pública de ensino do Distrito Federal.
2. Das Categorias:
- 2.1 O concurso terá sete categorias de trabalho e premiação:
- . Educação Infantil;
 - . Ensino Fundamental - Séries Iniciais (1ª a 4ª);
 - . Ensino Fundamental - Séries Finais (5ª a 8ª);
 - . Ensino Médio;
 - . Educação Especial;
 - . Educação de Jovens e Adultos;
 - . Educação Profissional.
3. Do Concurso:
- 3.1 O concurso desenvolver-se-á por etapas, no decorrer do ano letivo, a saber:
- 1ª Inscrição - Constará do preenchimento da ficha de identificação e da entrega pelo candidato do projeto pedagógico a ser executado, nos moldes e prazos estabelecidos, no Núcleo de Coordenação Pedagógica (NCP) de sua Gerência Regional de Ensino (GRE).
- 2ª Pré-seleção - Constará da análise dos projetos inscritos pela Comissão Regional, visando pré-selecioná-los dentro dos critérios básicos do concurso (ineditismo, criatividade e inovação), bem como verificar a real execução do projeto no ano corrente.
- 3ª Acompanhamento/Seleção - Constará do acompanhamento pela Comissão Regional dos projetos pedagógicos pré-selecionados e da seleção de, no máximo, 3(três) trabalhos dos acompanhados, por categoria, para apresentação em seminário.
- 4ª Seminários - Constará da apresentação do trabalho final escrito e da exposição oral à Comissão Julgadora pelo(s) autor(es), no seminário de sua categoria.
- 5ª Premiação - Constará da solenidade de entrega dos diplomas de mérito e dos prêmios aos professores e coordenadores vencedores.
4. Dos Participantes:
- 4.1 Poderão participar do concurso os professores em regência de classe e os coordenadores pedagógicos das escolas, ocupantes de cargo efetivo na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que estejam atuando nos diferentes níveis da educação básica e nas modalidades de educação especial, educação de jovens e adultos e educação profissional.
5. Dos Trabalhos:
- 5.1 O projeto pedagógico a ser entregue no momento da inscrição deverá:
- 5.1.1 ser inédito, criativo e inovador;
- 5.1.2 estar de acordo com as linhas de trabalho propostas pela Secretaria de Estado de Educação;
- 5.1.3 estar em execução no ano do concurso;
- 5.1.4 ser digitado em papel formato ofício;
- 5.1.5 contemplar os seguintes itens:
- . denominação do projeto;
 - . nível/série ou modalidade;
 - . período de realização;
 - . justificativa;
 - . objetivos;
 - . desenvolvimento previsto;
 - . avaliação.
- 5.2 A entrega do projeto pedagógico, SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO, far-se-á em envelope lacrado, no qual deve constar na parte externa:
- . nome do concurso;
 - . ano;
 - . título do projeto;
 - . pseudônimo do(s) autor(es);
 - . categoria.
- 5.3 Em um segundo envelope lacrado, com a mesma indicação externa citada no item anterior, deverá constar a FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do(s) autor(es), a ser preenchida no momento da inscrição.

- 5.4 Os trabalhos selecionados na 3ª Etapa, que participarão dos seminários, deverão ser relatados, por escrito, e entregues à Comissão Regional em 2(duas) vias. O trabalho final escrito deverá conter:
- . capa;
 - . folha de rosto, na qual deverá constar o nome do concurso, ano, nome do(s) autor(es), título do trabalho, categoria a que concorre, GRE e unidade de ensino de atuação;
 - . projeto pedagógico;
 - . relato do desenvolvimento do projeto com as estratégias utilizadas, dificuldades encontradas, resultados e conclusão;. anexos,se houver;
 - . referênciasbibliográficas.
- 5.5 Os trabalhos, com a apresentação na forma descrita no subitem anterior, deverão ser entregues em 2(duas) vias, juntamente com a ficha de identificação do autor(es), por um dos membros da Comissão Regional na Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-EAPE, à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido.
- 5.6 A Comissão Organizadora entregará os trabalhos às comissões julgadoras para análise, antes dos seminários.
- 5.7 Os Seminários acontecerão por categoria, em dias e horários pré-estabelecidos para cada trabalho e constarão da apresentação oral do trabalho final pelo(s) respectivo(s) autor(es) à Comissão Julgadora, que poderá solicitar esclarecimentos, visando à avaliação e à classificação.
6. Da Premiação:
- 6.1 Os autores dos trabalhos apresentados nos seminários que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% do valor total da avaliação serão agraciados com Diploma de Mérito que valerá 12 (doze) pontos para fins de Progressão por Merecimento, conforme Tabela de Mérito anexa à Portaria n.º 141, de 06/06/2003.
- 6.2 Os demais autores classificados que se apresentarem nos seminários receberão Certificado de Participação no Concurso.
- 6.3 Serão conferidos prêmios pecuniários aos autores dos três primeiros trabalhos classificados em cada uma das categorias, com pontuação igual ou superior a 70% do total, nos seguintes valores:
- 1º lugar - R\$ 4.000,00
- 2º lugar - R\$ 2.000,00
- 3º lugar - R\$ 1.000,00
- 6.4 Na hipótese de algum trabalho premiado ter mais de um autor, o prêmio a ser conferido, correspondente à classificação, será dividido igualmente entre eles.
- 6.5 Em caso de empate, a Comissão Julgadora responsável procederá ao desempate.
7. Dos Prazos:
- 7.1 Inscrição: de 15/03/2004 a 02/04/2004
- A inscrição se concretizará com a entrega do projeto pedagógico e do preenchimento da ficha de identificação no NCP da GRE.
- 7.2 Pré-Seleção: de 12/04/2004 a 16/04/2004
- Neste período as comissões regionais farão a análise dos projetos, selecionarão, por categoria, aqueles que estiverem de acordo com as normas e objetivos do concurso para serem acompanhados.
- 7.3 Acompanhamento/Seleção: de 19/04/2004 a 27/08/2004
- Neste período as comissões regionais farão o acompanhamento dos projetos pré-selecionados com visitas às escolas, orientando os professores e coordenadores, no que for necessário, para a elaboração do trabalho final e, por último, farão a seleção de, no máximo, três trabalhos por categoria para participação nos seminários, devendo entregá-los à Comissão Organizadora na EAPE, até 31/08/2004.
- 7.4 Seminários: Segunda quinzena de setembro de 2004.
- Neste período acontecerá a exposição oral dos trabalhos, a avaliação e a classificação pelas Comissões Julgadoras de cada categoria.
- 7.5 Premiação:
- A premiação ocorrerá em sessão solene, a ser realizada na Semana de Comemoração ao Dia do Professor, conforme Decreto nº 24.108, de 29/3/2003, em data, local e horário a serem estabelecidos.
8. Da Avaliação:
- 8.1 Os critérios relativos à seleção dos trabalhos na Gerência Regional de Ensino serão estabelecidos, em conjunto, pelas comissões regionais.
- 8.2 Deverão ser considerados nos critérios de avaliação pelas comissões regionais e pelas comissões julgadoras:
- . a interdisciplinaridade;
 - . a aprendizagem significativa;
 - . a formação da cidadania;
 - . o desenvolvimento de habilidades e de competências;
 - . a avaliação como parte integrante da aprendizagem.
9. Das Comissões:
- 9.1 Comissão Organizadora - a ela compete a viabilização das ações concernentes ao concurso no âmbito de todo o Distrito Federal, bem como a elaboração do relatório referente ao ano de sua atuação e apresentação da proposta de regulamento para o ano seguinte. Será designada pelo

Diretor da EAPE e constituída de três membros.

9.2 Comissão Regional - em cada GRE será formada uma comissão, a qual compete na respectiva Gerência Regional pré-selecionar os projetos pedagógicos inscritos, acompanhá-los, bem como orientar o(s) autor(es) para a apresentação escrita e oral do trabalho nos seminários. Compete, ainda, a ela selecionar, no máximo, três trabalhos, por categoria, para os seminários.

9.2.1 Os componentes dessa comissão, em número de cinco, serão designados pelo Gerente da GRE;

9.2.2 A coordenação da comissão ficará a cargo do chefe do NCP e os outros membros deverão ser da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

9.2.3 Em caso de necessidade, poderão ser formadas subcomissões de acordo com a especificidade dos trabalhos.

9.3 Comissão Julgadora - será constituída uma comissão para cada uma das categorias. A ela compete estabelecer critérios de avaliação, julgar e classificar os trabalhos para premiação. Cada comissão será constituída de cinco membros, que poderão ser professores da Secretaria de Estado de Educação ou de qualquer outra instituição educacional credenciada e serão designados pelo Secretário de Estado de Educação.

10. Da Divulgação:

A divulgação do concurso será feita mediante ação integrada da EAPE, da GRE e das Escolas.

11. Das Disposições Gerais:

11.1 A inscrição no concurso, mediante entrega do projeto pedagógico, indica, por parte do concorrente, a aceitação das disposições do presente regulamento.

11.2 Cada participante só poderá inscrever um projeto individual ou um projeto coletivo.

11.3 Cada participante de projeto pedagógico coletivo deverá preencher uma ficha de identificação e o nome de todos deverá constar no projeto pedagógico e no trabalho final.

11.4 O responsável pela inscrição deverá verificar a quantidade de participantes do trabalho e só concretizar a inscrição com quantidade igual de fichas de identificação.

11.5 As comissões regionais e a Comissão Organizadora não acrescentarão nomes nos trabalhos, após a entrega.

11.6 Todos os inscritos deverão receber o regulamento do concurso, para conhecimento.

11.7 Na 2ª etapa - Pré-Seleção, a Comissão Regional irá analisar os projetos sob o aspecto do ineditismo, criatividade e inovação.

11.8 A Comissão Regional deverá verificar se o projeto inscrito está realmente acontecendo no ano do concurso, antes de selecioná-lo para acompanhamento.

11.9 O acompanhamento será feito pela Comissão Regional por meio de visitas à sala de aula, atendimento aos professores e coordenadores, bem como de orientação na elaboração do trabalho final.

11.10 As Comissões Julgadoras deverão pronunciar-se por escrito sobre os critérios de julgamento, caso sejam solicitados maiores esclarecimentos por parte dos concorrentes.

11.11 É responsabilidade da Comissão Regional, na sua GRE, divulgar o resultado da pré-seleção dos projetos inscritos e, no final da seleção regional, avisar os selecionados da apresentação nos seminários.

11.12 A divulgação do resultado classificatório final é responsabilidade da Comissão Organizadora às comissões regionais e essas aos participantes e escolas de sua competência.

11.13 Os professores e coordenadores classificados nos três primeiros lugares, em cada categoria, no concurso do ano anterior, não poderão participar no ano subsequente, sob pena de serem desclassificados pela Comissão Organizadora.

11.14 Não cabe recurso ao resultado final, considerando que o processo se desenvolve por etapas e em diferentes níveis.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO CIMAN, Credenciado pela Portaria nº 203/2000-SE/DF: ENSINO MÉDIO 2/2004, Livro 01, Ana Carolina Braga, 326, 109; Rodnei Felix Aires Barreto, 327, 109; Alexandre Galvão Bezerra da Silva, 328, 110; Grazielle Cristina Costa Freire, 329, 110; Pedro Henrique Abadio Silva, 330, 110; Gledson de Sousa Silva, 331, 111; Diretor Mark Anderson Dias Mello Reg. 175 MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz Reg. 137- SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL HORACINA CATTÁ PRETA - CECAP, Recredenciado pela Portaria Nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 02, Leonardo Menezes

Ferreira, 222, 13; Leandro Menezes Ferreira, 233, 14; Társia Mota de Souza Cruz, 224, 14; Danielly Rosa Firme da Silva, 225, 14; Álvaro da Silva, 226, 14; Fernando Carneiro da Costa e Silva, 227, 14; Bruna Viana Couto Cardoso, 228, 15; Vanessa Soares de Castro, 229, 15; Victor Viana Couto Cardoso, 230, 15; Natália Carreira Fragoso, 231, 15; Magno Alves Marques, 232, 15; Caroline Pereira de Valois, 233, 16; Carolina Murta Nobre Faria, 234, 16; Ana Carolina Cotta, 235, 16; Alexandre Alves Godoy Krecke, 236, 16; Luciana Braz Galvão, 237, 16; Marcela Giovani de Pinho Ferreira e Souza, 238, 17; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro Reg. 9600150–MEC; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Correa Reg. 1362 DIE-SE.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA - CIP, Credenciado pela Portaria Nº 112/2001 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 29/2004, Livro 07, Paulo dos Santos Borges, 503, 168; Valdeir Luis Martins, 504, 168; Viviane da Silva Pereira, 505, 169; Roberto Antunes Dimatteu, 506, 169; Antonia Rodrigues Ramos, 507, 169; Carlos Hellmanzick, 508, 170; Priscila Teixeira Rodrigues, 509, 170; Adenildo Wanderley Ferreira, 510, 170; Robledo Inacio Borges, 511, 171; Carlos Eduardo da Silva Oliveira, 512, 171; Ronyerre Campos de Lima, 513, 171; Tarique Monteiro de Queiroz, 514, 172; Jacqueline Rêgo Monteiro, 515, 172; Nívea Rosineide Araujo, 516, 172; Wilton Teixeira Maciel, 517, 173; Eliezer Barbosa da Silva, 518, 173; Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira, 519, 173; Sabino Lubisco Viana de Sant´Ana, 520, 174; Fernanda Resende da Silva, 521, 174; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 30/2004, Livro 04, Maria Auxiliadora Barcelos Escher, 1483, 096; Rodrigo Campos Ferreira, 1484, 096; Priscila Beatriz Machado de Souza, 1485, 096; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 31/2004, Livro 01, Márcia Cristina Souza de Melo, 279, 094; Maria Luisa Lopes Lucas, 280, 094; Gessy Felix Carvalho, 281, 095; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 32/2004, Livro 01, Edson Nunes de Moraes Junior, 121, 041; Ozeias Pedro da Rocha, 122, 041; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg Nº 9702599-Mec; Secretária Escolar Hidelclávia Souza Brito Reg. Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR AGNALDO DANTAS – AD1, Recredenciado pela Portaria nº 99/2000-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Andressa Fonseca Resende, 569, 190; Anderson Santos de Brito, 570,190; Arthur Leandro da Costa Nunes, 571, 191; Bruna Caroline Ferreira dos Santos,572,191; Carlos Eduardo Gomes de Sousa, 573,191; Cláudia Lustosa de Araujo, 574, 192; Damião Ferreira de Castro, 575, 192; Daniel Alves Rodrigues, 576, 192; Diogo Silva Figueirêdo, 577, 193; Edmilson de Siqueira Campos Junior, 578, 193; Edson Elcio de Oliveira Júnior, 579, 193; Eduardo Batista Barroso Dias, 580, 194; Eduardo Borba da Silva, 581, 194; Ewerton Augustus Alves de Oliveira, 582, 194; Fabiana Gleyce Lima da Silva, 583, 195; Fernanda Rodrigues dos Santos, 584, 195; Fernando Andrade Ulhôa, 585, 195; Franklin Martins Barbosa, 586, 196; Geyzon Luiz Cardoso Silva, 587, 196; Giselle da Silva Nobre, 588, 196; Gleiciene Dias Moraes, 589, 197; Grazielle Costa Alves, 590, 197; Jefté Pereira, 591, 197; João Flavio de Jesus, 592, 198; José Damião de Lacerda Santos, 593, 198; Juliana Rodrigues da Silva, 594, 198; Jussara Rodrigues Soares, 595, 199; Keicyane de Sousa Rodrigues, 596, 199; Lucas Cavalcante dos Santos, 597, 199; Luckelly Gonçalves da Silva, 598, 200; Magno Fernandes Dias, 599, 200; Marcela Vieira de Araujo, 600, 200; Livro 02, Márcio Fernandes de Souza Melo, 601, 001, Márcio Oliveira e Silva, 602, 001; Monique Silva de Souza, 603, 001; Nilson Balduino Nascimento, 604, 002; Patrícia Rodrigues Lopes do Vale, 605, 002; Paula Emily Chagas Rodrigues, 606, 002; Poliana Brito de Moraes, 607, 003; Priscila Ferreira de Oliveira, 608, 003; Priscila Vidal Brandão, 609, 003; Rafael de Sousa Santos, 610, 004; Roberta Monteiro dos Santos, 611, 004; Rodrigo Souza Vitorino, 612, 004; Rubia Marques da Cruz Machado, 613, 005; Sheila Franco de Oliveira Lima, 614, 005; Simony Catarina dos Reis Batista Maecava, 615, 005; Stephanie Gonçalves Teixeira, 616, 006; Tábata da Silva Costa, 617, 006; Tatiane Leite Mendonça, 618, 006; Tatyane Martins Brandão, 619, 007; Thiago Borba Abrantes, 620, 007; Wesley da Silva Santos, 621, 007; Willian Ribeiro dos Santos, 622, 008; Diretor José Rodrigues Barbosa Filho Reg. 01149 MEC; Secretária Escolar Altanizada Silva Almeida Reg. 9551 MEC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 035/84-SE/DF: EDUCAÇÃO BÁSICA 2/2004, Livro 09, Israfil Mendes de Jesus, 5201, 0143; Eleuza Leite de Noronha, 5202, 0143; Junieliton Tiago Medeiros, 5203, 0143; Rodrigo Dias Felix da Fonseca, 5204, 0144; Fernanda Monique Lourenço de Souza, 5205, 0144; Cleber da Silva Gomes, 5206, 0144; Zilma Alves dos Reis Sousa, 5207, 0145; Elizabete Abadia da Silva, 5208, 0145; Patricia Aparecida Spindula Szervinsk, 5209, 0145; Florindo de Sousa Silva, 5210, 0146; Wedeson Araújo da Silva, 5211, 0146; Taciane Rodrigues de Castro, 5212, 0146; Elane Pereira Borges, 5213, 0147; Coracy da Cunha Ribeiro, 5214, 0147; Alanna Nunes Rodrigues, 5215, 0147; Andreia Silva Frota, 5216, 0148; Shirlene Solange Rodrigues de Carvalho 5217, 0148; Luciano de Sousa Silva, 5218, 0148; Nilson Pereira Barbosa, 5219, 0149; Andreia da Conceição Mota, 5220, 0149; Andreia Neves Azevedo, 5221, 0149; Whallace Derkian Monteiro de Souza Sales, 5222, 0150; Devanice Vieira de Oliveira, 5223, 0150; Cleiton Lisboa Campos, 5224, 0150; Cássio Ramos de Oliveira, 5225, 0151; Maria Eliane Nobre da Cunha, 5226, 0151; Rosilene Soares de Moraes, 5227, 0151; Peterson Lemos de Sousa, 5228, 0152; Sildyvan Holanda dos Santos, 5229, 0152; Raimunda Maria Muniz Aguiar, 5230, 0152; Josilene Teles da Purificação Alves, 5231, 0153; Flávio Alves de Sousa, 5232, 0153; Patricia Francisca de Oliveira, 5233, 0153; Andréia Cristina da Conceição Costa, 5234, 0154; Ronivon Nunes Fi-

gueiredo, 5235, 0154; Erika Aparecida da Silva, 5236, 0154; Iara da Conceição Dias, 5237, 0155; Marlon Camelo de Melo 5238, 0155; Maciel Rodrigues da Silva, 5239, 0155; Elizangela Nunes dos Santos, 5240, 0156; Arlindo Bispo de Alcântara, 5241, 0156; Wilson Domingos Sidinei Alves Miranda, 5242, 0156; Maiana Ferreira de Freitas, 5243, 0157; Michelly de Souza Rodrigues, 5244, 0157; Ranielle Santiago de Oliveira, 5245, 0157; Maria José Rocha, 5246, 0158; Aralice Rodrigues Rêgo, 5247, 0158; Simone Pereira de Queiroz, 5248, 0158; Cleberson de Jesus Castelo Cadete, 5249, 0159; José Willame Nogueira dos Santos, 5250, 0159; Rik Dayno dos Santos Quirino, 5251, 0159, Diretor Valmir Ernesto Barboza LP9703406- MEC; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. 1303-DIE/SEE.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – Plano Piloto, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 09, Aline Alencar Domingues, 2712, 98; Ana Paula Rodrigues Mendes, 2713, 98; André Henrique de Andrade Macedo, 2714, 99; Bárbara Pereira dos Cravos, 2715, 99; Camila Fracaro Camargo, 2716, 99; Carolina Ribeiro de Enoki, 2717, 100; Clarissa Rezende Viana de Oliveira, 2718, 100; Cristiane Campos Mendes de Melo, 2719, 100; Livro 10, Clarissa Poletto Silva, 2720, 0001; Diego de Menezes Rosado, 2721, 0001; Diego Rocha Borges, 2722, 0001; Emilio Beserra Carvalho, 2723, 0002; Emilio Evaristo de Sousa, 2724, 0002; Gabriella Galdino Veras, 2725, 0002; Hiran de Gusmão Trindade, 2726, 0003; João Paulo Rodrigues da Silva, 2727, 0003; Juliana César Ramiro de Sousa, 2728, 0003; Lindincyn Gonçalves Oliveira, 2729, 0004; Livia Araújo da Fonseca, 2730, 0004; Livia Cristina Santos Pereira, 2731, 0004; Lorrueane Matuszewski Barbosa, 2732, 0005; Lucas Rodrigues Conceição, 2733, 0005; Luciana Chaves Teixeira, 2734, 0005; Marcella Valença dos Santos, 2735, 0006; Marcus Vinicius Vitor Pereira, 2736, 0006; Melina Ribeiro Malheiros, 2737, 0006; Nayla Nobre Paim, 2738, 0007; Newton Mendes de Aragão Filho, 2739, 0007; Paulo Ricardo Carvalho de Sousa, 2740, 0007; Pedro Manoel da Silva Martins, 2741, 0008; Pedro Sevilis Baldomir, 2742, 0008; Rafael Torres Ribeiro, 2743, 0008; Rebeca Rocha Ataides, 2744, 0009; Samyra Vasconcelos Oliveira, 2745, 0009; Scarlett O’Hara Diniz Soares, 2746, 0009; Talita Cavalcante Linhares, 2747, 0010; Talita Lelis Custódio, 2748, 0010; Talita Pacheco Dani, 2749, 0010; Thiago Ninaut Gaya Duarte, 2750, 0011; Lilian Lins Cardoso, 2751, 0011; Rodrigo Araújo de Moraes, 2752, 0011; Luciana Garcia Bernardini, 2753, 0012; Luiz Felipph Calado Sosinho, 2754, 0012; Raquel Loanne Rios Alencar Costa, 2755, 0012; Ana Carla Melo Diniz, 2756, 0013; Anderson Carvalho Guedes dos Reis, 2757, 0013; Andréa Macedo Rangel Borges, 2758, 0013; Bernardo de Sousa Giovanini, 2759, 0014; Carlos Afonso Castro Viégas, 2760, 0014; Cristiana Sampaio da Silva, 2761, 0014; Daniela Maia Rabelo, 2762, 0015; Fabiana Contatto dos Santos, 2763, 0015; Felipe Zavaris de Moura, 2764, 0015; Filipe Feitosa Cavalcante, 2765, 0016; Flavia de Carvalho Vieira, 2766, 0016; Flavio Fonseca Marques, 2767, 0016; Flavio Gondim de Moraes, 2768, 0017; Gabriel Caldas Souto, 2769, 0017; Guilherme Cardoso Miranda, 2770, 0017; Isabela Ribeiro Marques, 2771, 0018; Isadora Freire, 2772, 0018; Juliana Cristina Carvalho Rattes, 2773, 0018; Larissa Christovam de Barros, 2774, 0019; Luiz Gustavo da Rocha Caixeta, 2775, 0019; Marcelo Sampaio Cunha Filho, 2776, 0019; Mariana de Brito Francischetto, 2777, 0020; Mariana Oliveira dos Santos, 2778, 0020; Paloma Teixeira Cunha, 2779, 0020; Patrícia Antunes Travassos, 2780, 0021; Rafael Nascimento Silva, 2781, 0021; Rafael Rebello Mendonça, 2782, 0021; Rafael Sanromã Costa, 2783, 0022; Rafaela Andrade Cobucci, 2784, 0022; Rameque Beserra Antunes de Figueiredo, 2785, 0022; Renata Rodrigues Leite, 2786, 0023; Taliani Graziela Zeni, 2787, 0023; Thaís Moreira Macêdo, 2788, 0023; Thaís Rosato Perfeito, 2789, 0024; Tiago Viana de Araujo, 2790, 0024; Vinicio Fernandes Pinto, 2791, 0024; Yara Mocó e Crocioni, 2792, 0025; Gabriel Mendonça de Oliveira, 2793, 0025; Dayanne Sousa Ribeiro, 2794, 0025; Débora Miranda Gonçalves, 2795, 0026; Marcelo Rebello Mendonça, 2796, 0026; Dânnia Esteves Oliveira da Silva, 2797, 0026; Aline Cristina Marostica Lobo, 2798, 0027; Amadeus Kari da Silva, 2799, 0027; Amanda Farrapeira Silva, 2800, 0027; Ana Carolina de Freitas Alves, 2801, 0028; Carolina Costa de Oliveira Pires, 2802, 0028; Cláudia Bonato, 2803, 0028; Daniel Luiz Meira Gonçalves, 2804, 0029; Daniella Oliveira Licursi, 2805, 0029; Débora Cristiane Lima Barbosa, 2806, 0029; Diego Xavier de Oliveira, 2807, 0030; Enaile Pereira Lopes de Souza, 2808, 0030; Felipe da Costa e Silva Camilo Alves, 2809, 0030; Flavio da Costa e Silva Camilo Alves, 2810, 0031; Frederico Martins Coelho, 2811, 0031; Gabriel Lucius Figueiredo da Silva, 2812, 0031; Gabrielly Aires Teixeira, 2813, 0032; Hiram de Barros Miller, 2814, 0032; Igor Fagundes Perfeito, 2815, 0032; Juliana Alves de Souza, 2816, 0033; Kaio Tiago de Paiva Ferreira, 2817, 0033; Karien Cristina da Silva Pereira, 2818, 0033; Larissa de Lima Cordeiro, 2819, 0034; Larissa Mendes Batista, 2820, 0034; Leandro Prado Gontijo, 2821, 0034; Leonardo Karino Soares, 2822, 0035; Leonardo Pereira Lopes de Souza, 2823, 0035; Leonardo Saraiva Leite, 2824, 0035; Lorena de Lima Cordeiro, 2825, 0036; Luiz Renato Orphão de Carvalho, 2826, 0036; Maria Elisa Moutinho Camargo, 2827, 0036; Mariana Rezende Souza, 2828, 0037; Mariana Vieira Nunes, 2829, 0037; Mauricio Domingos Galant, 2830, 0037; Persio Mairon Motta Teixeira, 2831, 0038; Rafael Vieira Nunes, 2832, 0038; Renan de Sousa Monteiro, 2833, 0038; Roberta Peixoto Ataides, 2834, 0039; Rosiene Marques Freire, 2835, 0039; Vanessa Fonseca Machado, 2836, 0039; Vinicius Polissene Clifford Macedo, 2837, 0040; Vinícius Tadeu Arbués Rosa, 2838, 0040; Magaly Campos Carvalhaes Gouvêa, 2839, 0040; Inácio Pal Lins Neto, 2840, 0041; Flávia de Oliveira Pereira Salgueiro, 2841, 0041; Priscilla Massi Gonçalves, 2842, 0041; Maria Isabel Pinto de Lima Branquinho, 2843, 0042; Rodrigo de Lima Valente, 2844, 0042; Fernanda de Souza Leite, 2845, 0042; Luís Roberto do Carmo Lourenço Júnior, 2846, 0043; Ana Paula dos Reis Rosa, 2847, 0043; Débora

de Melo Gouvêa, 2848, 0043; Diego Rodrigues Caldas, 2849, 0044; Eduardo Bessa de Paula e Silva, 2850, 0044; Elan Domingos Falcão Júnior, 2851, 0044; Elton Augusto Peres de Lima, 2852, 0045; Estela Santos Silveira, 2853, 0045; Fabiana Campos Costa, 2854, 0045; Guilherme Braga Fernandes, 2855, 0046; Gustavo Moreno de Freitas, 2856, 0046; Hugo Leonardo Oliveira Chaves, 2857, 0046; Leilane Marques da Mata, 2858, 0047; Lucas Faria de Castro, 2859, 0047; Lucianna Pinheiro Santos, 2860, 0047; Luciano Francisco Maciel Vasques de Moraes, 2861, 0048; Maria Fernanda Galeazzi Franco, 2862, 0048; Mariana Barbosa de Gouveia, 2863, 0048; Mayra Santos Cardoso, 2864, 0049; Micael Martins Silva, 2865, 0049; Monike Ferro Costa Souza, 2866, 0049; Paula Kennya da Silva Pinheiro, 2867, 0050; Raquel Fernandes de Araujo, 2868, 0050; Sarah Bôsko Soares, 2869, 0050; Simone Ferreira Magalhães, 2870, 0051; Thales Queiroz Rodrigues, 2871, 0051; Tiago Lacerda Oliveira, 2872, 0051; Tibério Costa Conte Neto, 2873, 0052, Luíza Íbiu Ribeiro Soares, 2874, 0052, Marcia Gabrielle de Vasconcellos Teixeira, 2875, 0052; Flávia Lucia Saliba Rizieri, 2876, 0053; Daniella Moreira de Carvalho, 2877, 0053; Luana Giunti, 2878, 0053; Renata Leite Costa, 2879, 0054; Antônio Sérgio Malaquias de Queiroz Filho, 2880, 0054; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 2/2004, Osvaldo de Freitas Santos, 2881, 0054; Diretor Marino Angst Reg. 4030-MEC; Secretária Escolar Eliane Maria de Melo Souza Reg. 279 SE-DF.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 210 de 16/10/2000-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro nº 01, Alana Nunes de Carvalho Andrade, 1154, 232; Amanda Jacomeli Matsuurá, 1155, 232; Ana Carolina Almeida Britto Garcia, 1156, 232; Ana Paula Diniz Nakamura, 1157, 232; André Silva Reis, 1158, 233; Bruno Moraes Alves, 1159, 233; Bruno Ribeiro Costa, 1160, 233; Camila Akemi Miyada, 1161, 233; Carolina Guimarães Franca, 1162, 233; Caroline Gomes Menezes, 1163, 234; Clarissa Simas Moura, 1164, 234; Daniel Santos Gonçalves de Magalhães, 1165, 234; Daniel Suassuna Santos, 1166, 234; Dayane Oliveira Freire, 1167, 234; Deborah Amorim de Souza, 1168, 235; Diogo Macedo de Novaes, 1169, 235; Eduarda Trigueiro Mendes, 1170, 235; Eduardo Antonio Reis Burgos, 1171, 235; Fernanda Almeida Oliveira Freitas da Silva, 1172, 235; Flávio Biondo, 1173, 236; Francisco Ricardo Akel, 1174, 236; Gabriella de Paula Almeida, 1175, 236; Guilherme de Moraes Ancora Braga Netto, 1176, 236; Guilherme Lima Gonçalves, 1177, 236; Helena Daher Gomes, 1178, 237; Juliana Comini Curi, 1179, 237; Kwame Augusto Brito Akuamoa, 1180, 237; Larissa Benevides Gadelha, 1181, 237; Luara Presotti Guimarães Carvalho, 1182, 237; Luísa Muller Elias, 1183, 238; Marcelo Rios Pinheiro Guimarães, 1184, 238; Marília Kehrle Soares, 1185, 238; Marina Biaggini Diniz Barbosa, 1186, 238; Mayla Angelini Vidigal de Oliveira, 1187, 238; Miguel Teitelroit de Souza Martins, 1188, 239; Natália Alvares do Amaral, 1189, 239; Natália de Carvalho Trevizoli, 1190, 239; Patricia de Mello Faria, 1191, 239; Paula Câmara Leone, 1192, 239; Raihana Tôrres Falleiros, 1193, 240; Roberto Matos da Camara Pessôa, 1194, 240; Taissa de Araújo Gomes, 1195, 240; Tamara Baêta Valadares Gontijo, 1196, 240; Tiago Siebert Altavini, 1197, 240; Ana Angélica Santarem Amorim, 1198 241; Ana Lidia Monteiro e Souza, 1199, 241; Bernadete Panizza de Sousa Pinto, 1200, 241; Camila da Escóssia Fernandes, 1201, 241; Carolina Benévolo Bezerra, 1202, 241; Caroline Valadão de Oliveira, 1203, 242; Caroline Vaz de Melo Mattos Abreu, 1204, 242; Catharina Araújo Barbosa Vasconcelos de Goes, 1205, 242; Chiara Falqueto Vieira Pinto, 1206, 242; Cristiane Alves Beling, 1207, 242; Cybelle Bertoldo Santos, 1208, 243; Débora Gonçalves Borges da Matta, 1209, 243; Débora Mangabeira Macêdo, 1210, 243; Enza Rafaela Paste Camata, 1211, 243; Fernanda Soares do Nascimento, 1212, 243; Gabriela de Andrade Rodrigues, 1213, 244; Guilherme de Moraes Ávila, 1214, 244; Helena Brambila Bressan, 1215, 244; Ingrid Oliveira Haubert, 1216, 244; Juliana Coêlho Lira Santos, 1217, 244; Juliana Lovato da Silva, 1218, 245; Juliana Pigossi Neves, 1219, 245; Juliano Molina Pellicano, 1220, 245; Leonardo Duarte Pais, 1221, 245; Liliane da Silva Ferreira, 1222, 245; Livia Peres Carneiro Mendonça, 1223, 246; Lund Antonio Borges Júnior, 1224, 246; Marcus Carvalho Castro Souza, 1225, 246; Maria Rosa Vargas Zanatta, 1226, 246; Murillo Lemes de Carvalho, 1227, 246; Palloma Aline dos Santos e Silva, 1228, 247; Rafael de Aguiar Marshall, 1229, 247; Raphael de Faria Silvestre, 1230, 247; Ricardo Abdo Gomes dos Santos, 1231, 247; Rodolfo Zamian Danilow, 1232, 247; Rodrigo de Oliveira Machado, 1233, 248; Thaís Maria de Machado Lemos Ribeiro, 1234, 248; Thaís Teixeira Saito, 1235, 248; Vítor Rocha Schietti Cruz, 1236, 248; Ana Laura Fulini Machado, 1237, 248; Anne Freitas Cardoso, 1238, 249; Bruna de Oliveira Mendes, 1239, 249; Carla Nagamine Urata, 1240, 249; Cassia Carvalho de Siqueira, 1241, 249; Cecília Baião Dowsley, 1242, 249; Cecília Guimarães Villela, 1243, 250; Eduardo Goulart Crosara, 1244, 250; Érica Alves Kuhlmann, 1245, 250; Érica Barros Rocha, 1246, 250; Felipe Francisco Silva, 1247, 250; Felipe Massayuki Sugimoto, 1248, 251; Gabriela Walker, 1249, 251; Gilberto de Freitas Oliveira Terceiro, 1250, 251; Guilherme Álvares Lapidus, 1251, 251; Henrique Augusto de Almeida Ferreira Sobrinho, 1252, 251; Jackeline Dellabianca Bimbato Salomão, 1253, 252; Julia de Mendonça Ferreira, 1254, 252; Júlia Moreira de Souza Dantas, 1255, 252; Juliana Alves Bittencourt, 1256, 252; Juliana Ramos E Campos, 1257, 252; Laís Pires de Carvalho, 1258, 253; Larissa Maria de Oliveira Moraes, 1259, 253; Laura Dias, 1260, 253; Lorena dos Anjos Coutinho, 1261, 253; Luciana da Cunha Cesar, 1262, 253; Ludmila Garcia Barbosa, 1263, 254; Ludmila Viviane de Lima Santana, 1264, 254; Mozart Victor Russomano Neto, 1265, 254; Nayara Rodrigues de Lima, 1266, 254; Priscila Ferreira Reis, 1267, 254; Rafael Silva Gomes Carneiro, 1268, 255; Raphael Alexandre Henrique Pátricio, 1269, 255; Rodrigo Cabeleira de Araújo Monteiro de Castro Melo, 1270, 255; Rodrigo Xavier Lacerda Gomes, 1271, 255; Ricardo César de Paula Carneiro, 1272, 255; Ricardo Evilásio

Veloso Innecco, 1273, 256; Teresa Cristina Nery Lima, 1274, 256; Simone Keiko Vieira, 1275, 256; Thais Alves Madeira Basto, 1276, 256; Thereza Luiza Fontenelli Costa, 1277, 256; Ana Carolina Gama Lima de Araújo, 1278, 257; Bernardo Carvalho Trindade, 1279, 257; Aline Araújo de Souza Pereira, 1280, 257; Barbara Faria Vieira de Souza, 1281, 257; Brunno Thyerry Carrijo Di Ferreira, 1282, 257; Camila Fernandes Pinheiro, 1283, 258; Cecília Fonseca Bias, 1284, 258; Cecília Lindgren Barros, 1285, 258; Clarissa Pantoja Ferreira de Araújo, 1286, 258; Edith Rangel da Nobrega, 1287, 258; Fabiana Mendes de Oliveira, 1288, 259; Fábio Dias Galvão, 1289, 259; Felipe de Carvalho Sousa, 1290, 259; Fernando Watanabe, 1291, 259; Gabriel Brochado de Menezes, 1292, 259; Guilherme Marrêta Cavalcanti Ayres, 1293, 260; Guilherme Pereira Souto, 1294, 260; Henrique Fukuoka Vasconcelos, 1295, 260; Joana Stein Garcia Annoni, 1296, 260; Juliana Geraldos Bastos, 1297, 260; Kayo José Miranda Leite Araruna, 1298, 261; Leonardo de Oliveira Serafim, 1299, 261; Luana Milhomem de Carvalho, 1300, 261; Manuella de Farias Nardelli Costa, 1301 261; Marcos Falqueto Santana, 1302, 261; Marília Martinelli Magalhães, 1303, 262; Nathália Travassos Sarkis, 1304, 262; Pilar Jimenez Castro, 1305, 262; Priscila Fernandes Braga Coêlho, 1306, 262; Rachel Lima de Almeida da Motta Santo Colsera, 1307, 262; Raphael Ferreira Couto, 1308, 263; Sergio Martins Pereira, 1309, 263; Simara Barbosa Brandão, 1310, 263; Talita Leite Bringel, 1311, 263; Tiago Jorge Lemos Guedes, 1312, 263; Vanessa de Souza Farias, 1313, 264; Vinícius Costa E Silva, 1314, 264; Victor Bentim Damasceno, 1315, 264; Alexandre Cavalcante, 1316, 264; Aline de Melo Nascimento, 1317, 264; Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho, 1318, 265; Anna Patricia de Pinho Silva, 1319, 265; Beatriz dos Reis Burgos, 1320, 265; Bruno Pereira Pinho, 1321, 265; Camila Carvalho Adelino, 1322, 265; Carlos Vinícius de Freitas Silva, 1323, 266; Carolina Berçot Neiva, 1324, 266; Cícero Portella Castro, 1325, 266; Felipe Lucas Gontijo, 1326, 266; Fernando Henrique Machado Roriz, 1327, 266; Frederico Augusto Lima de Siqueira, 1328, 267; Gabriel Campelo de Melo Ferraz, 1329, 267; Helena Renno Vianna Sebusiani, 1330, 267; Jônatas Martins Santiago, 1331, 267; José Roberto Evangelista Campos Lima, 1332, 267; Juliana Bombarda, 1333, 268; Luciana Bohm, 1334, 268; Luciana Stoimenoff Brito, 1335, 268; Ludmila da Cunha Luiz, 1336 268; Luiz Eduardo de Araujo Lima, 1337, 268; Marcelo Walter de Albuquerque, 1338, 269; Tatiana Lacerda Ferraz, 1339, 269; Mariana Pinto Carrara, 1340, 269; Mario Matos Camargo Filho, 1341, 269; Michelle Silva Araujo, 1342, 269; Nara Lídia Vieira Lopes, 1343, 270; Natassia Novais Meira de Souza, 1344, 270; Pedro Oliveira de Azevedo, 1345, 270; Priscila Machado de Hollanda Cavalcanti, 1346, 270; Raphael Gomes Madeira, 1347, 270; Raquel Santos Moura Gonçalves de Oliveira, 1348, 271; Tainá Garcia Ferreira, 1349, 271; Tatiane Attiê Ferreira, 1350, 271; Vitor Dias Sabaraense, 1351, 271; Andrea Junqueira de Rezende, 1352, 271; Bianca Starling Rosauro de Almeida, 1353, 272; Bruno Lima Carvalho Branco, 1354, 272; Daniel Henrique Nascimento, 1355, 272; Daniele Tonini Rios, 1356, 272; Daniele Yuri Fujimoto, 1357, 272; Eduardo de Alencastro Filho, 1358, 273; Érika de Andrade Farias, 1359, 273; Renata Clark Cavalheiro, 1360, 273; Hugo Carmo Magalhães Senna, 1361, 273; Juliana Marinho Camargo, 1362, 273; Laís de Andrade Silva, 1363, 274; Laise Valverde de Moraes Marcondes, 1364, 274; Leonardo Peleja Vizeu Lima, 1365, 274; Letícia Araújo Soares, 1366, 274; Lorena Borges Martins, 1367, 274; Lucas Moraes Malachias Rachid Araujo, 1368, 275; Lucília Sandra Pinto de Sousa, 1369, 275; Luís de Medeiros Marques Hashimura, 1370, 275; Maíra Vianna de Lima e Silva Avila, 1371, 275; Marcelo de Moraes Balduino Arrais de Oliveira, 1372, 275; Marcelo Medeiros Silva, 1373, 276; Marcelo Rolim Vieira Maciel, 1374, 276; Maria Donária Netto Leidemer, 1375, 276; Mariana Araújo Vieira, 1376, 276; Mario Nogueira Israel, 1377, 276; Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio de Souza, 1378, 277; Paula Freitas do Vale, 1379, 277; Paula Machado Ribeiro, 1380, 277; Paulo Henrique Marinho Borges, 1381, 277; Rachel Maria de Machado Lemos Ribeiro, 1382, 277; Rafael Lustosa Dantas, 1383, 278; Raquel Filgueiras de Almeida, 1384, 278; Syara Santos, 1385, 278; Tais Leite Flores, 1386, 278; Tomás de Moraes Macêdo, 1387, 278; Uirá Braga Rocha, 1388, 279; Vivian da Costa de Souza, 1389, 279; Adriano de Assis Brasil, 1390, 279; Alberto Brasil Alcolumbre, 1391, 279; Alessandra Borges Wanderley, 1392, 279; Alice Chagas Matos, 1393, 280; Ana Carolina de Souza Moreira, 1394, 280; Bruno Belmonte Varella, 1395, 280; César Eudóxio Cândido de Lima, 1396, 280; Cristiane Krueger de Moraes, 1397, 280; Danielle Sales Marques da Cruz, 1398, 281; Deborah Cancellia Pinheiro Celentano, 1399, 281; Gustavo Aranha Araújo Costa dos Reis, 1400, 281; Gustavo Pinheiro e Sousa, 1401, 281; Hyalla Queiroz Valente da Silva, 1402, 281; João Manoel de Oliveira Rocha Gomes, 1403, 282; Julio de Aratanha Maia Araujo, 1404, 282; Leika Milenna Lôbo Ferreira, 1405, 282; Luiz Felipe Czarnobai, 1406, 282; Marcelo Alves Miranda, 1407, 282; Marcelo Baptista Brandt, 1408, 283; Marcos Vinícius de Melo Orrico, 1409, 283; Natália Ribeiro de Magalhães Alves, 1410, 283; Nicolau Homar Neto, 1411, 283; Patrícia Camelo Granato, 1412, 283; Patricia Grandizoli Saletti, 1413, 284; Paula Maria de Brito e Silva, 1414, 284; Priscila Alves de Araújo, 1415, 284; Raquel Cardoso de Oliveira Lenzi, 1416, 284; Renzo Medina Dallago, 1417, 284; Soraya Alexandra Costa e Silva, 1418, 285; Taissa Camelo Villas Bôas, 1419, 285; Thiago Camargo, 1420, 285; Thiago Resende Miziara, 1421, 285; Victor Hugo Iocca, 1422, 285; Amanda Sanches Daltro de Carvalho, 1423, 286; Ana Flávia Martins Afonso Pereira, 1424, 286; Antonio Carlos Fortaleza de Aquino, 1425, 286; Caroline Pinheiro da Costa Porangaba, 1426, 286; Diana Fabrino Bresolin, 1427, 286; Fabrícia Pereira de Castro, 1428, 287; Fernanda Silveira de Oliveira Carballal, 1429, 287; Flávio Silveira Campos, 1430, 287; Francisco Glauber Lima Mota Filho, 1431, 287; Gustavo Campos Cavalcante de Paiva, 1432, 287; Isabel Ribeiro Heringer, 1433, 288; Isadora Cartaxo de Sousa Calvo, 1434, 288; João Paulo Almeida Motta Santos, 1435, 288; Julia Ferraz Rocha Lima, 1436,

288; Juliana Gonçalves Caceres, 1437, 288; Laura Fernandes de Lima Lira, 1438, 289; Letícia da Rocha Gomes, 1439, 289; Leticia Marins Villela de Andrade Mendes, 1440, 289; Liana Miranda Pereira, 1441, 289; Marcos Antônio de Souza Júnior, 1442, 289; Maria Emília Barroso de Oliveira Araújo, 1443, 290; Maria Laura Salome Moncayo, 1444, 290; Milena Martins de Olivei- ra, 1445, 290; Paula Neder de Araujo, 1446, 290; Pedro Henrique Martins Mendes, 1447, 290; Priscilla Araújo Lopes, 1448, 291; Priscilla Nogueira Cavalcante Pacheco, 1449, 291; Rodolpho Valente Bayma, 1450, 291; Taísa Marina Perez de Oliveira, 1451, 291; Thais Naomi Onishi, 1452, 291; Thiago Assunção de Faria, 1453, 292; Thiago Vidal Valente, 1454, 292; Victor Ferreira Machado, 1455, 292; Vinicius Guarilha Alves, 1456, 292; Vinícius Henrique Alves da Cunha de Magalhães, 1457, 292; Alexandre Rodriguez Alves Coelho, 1458, 293; Amanda Pereira Borges, 1459, 293; Amanda Taina Afonso Chagas, 1460, 293; Ana Carolina Benvindo Lopes, 1461, 293; Aneline de Lima Nogueira, 1462, 293; Bernardo Pereira de Sales, 1463, 294; Caio Bruno Montei- ro Ferreira, 1464, 294; Camila Santana Cardoso, 1465, 294; Camila Tiemi Kage, 1466, 294; Carlos Henrique Moraes Santos, 1467, 294; Déborah de Moraes Cardoso, 1468, 295; Diego Muller Reche, 1469, 295; Fabiana Emília Pelles Marques, 1470, 295; Felipe da Cunha Rodrigues, 1471, 295; Fernanda Moura Pereira, 1472, 295; Giovanna Levita Ohana, 1473, 296; Guilherme Luiz Guimarães Medeiros, 1474, 296; Gustavo Portella Martins, 1475, 296; Jaqueline Vaz Ferreira, 1476, 296; José Dumont Neto, 1477, 296; Juliana de Moraes Castilho, 1478, 297; Líbia Dalva de Melo Rodrigues, 1479, 297; Luciana Feitosa Ferrer, 1480, 297; Marco Aurelio Batista Figueira, 1481, 297; Mariana de Andrade Lima, 1482, 297; Mariana Motta Camarinha, 1483, 298; Natalia Jansen Silva Araújo, 1484, 298; Natália Guerreiro Lasneaux, 1485, 298; Nathália Coqueiro Bittencourt, 1486, 298; Nelson Torezani Júnior, 1487, 298; Paulo Roberto Lopes Pereira, 1488, 299; Priscila dos Santos Mendes, 1489, 299; Priscila Gomes Alves, 1490, 299; Públio Valle da Silva, 1491, 299; Rafael Areal Portella, 1492, 299; Raphael Euclydes Mariano da Costa, 1493, 300; Sofia Ayres Carneiro, 1494, 300; Tatiana Santos Meirinho, 1495, 300; Thaís de Andrade Lima, 1496, 300; Thaís Gabrielle Germano dos Santos, 1497, 300; Tiago Medeiros Arrochela Taveira, 1498, 301; Aline Lordes Saliba, 1499, 301; Aline Velasco Pucci, 1500, 301; Ana Letícia Paiva Chaves Brum, 1501, 301; André Luiz Ribeiro de Oliveira, 1502, 301; Camila Xavier Malta Araújo, 1503, 302; Clara Moura Masiero, 1504, 302; Clarice Bezerra Martins, 1505, 302; Danielle Monteiro Amorim, 1506, 302; Danilo de Carvalho Dutra, 1507, 302; Gabri- ela Nasser de Freitas Borges, 1508, 303; Gabriella Nunes Neves, 1509, 303; Guilherme Bandeira Candido Martins, 1510, 303; Gustavo Feitosa Beaklini, 1511, 303; Gustavo Pereira de Albuquer- que, 1512, 303; Isabela Peres, 1513, 304; José Carlos Silveira Barbosa Júnior, 1514, 304; Julia Rangel Santos, 1515, 304; Juliana Clemente Borges, 1516, 304; Leandro Amaury do Couto Nunes, 1517, 304; Luana Vanessa Barros de Carvalho Alves, 1518, 305; Luiz Cláudio Borges de Vasconcelos, 1519, 305; Marina Alvim Agricola Nardelli, 1520, 305; Marissa Araújo de Paula, 1521, 305; Mateus Gontijo de Sant Anna, 1522, 305; Pedro Henrique Silva de Almeida, 1523, 306; Priscila Soares Gomes, 1524, 306; Renato França de Assis Magalhães, 1525, 306; Rodolfo Bayma Siqueira da Silva, 1526, 306; Rodrigo da Silva Pedreira, 1527, 306; Rogério de Castro Azevedo Júnior, 1528, 307; Thomas Riether Azoubel Vizioli, 1529, 307; Vinicius Gonçalves de Andrade, 1530, 307; Virgilio de Barros Abreu Neto, 1531, 307; Vitor Hugo Martins Ferreira, 1532, 307; Diogo Oliveira de Carvalho, 1533, 308; Priscila Ferreira Reis, 1534, 308; Guilherme Antonio Ávila Felix, 1535, 308; Raquel Alves de Lima, 1536, 308; Roberta Mendonça, 1537, 308; Antonio Luis Costa Vargas, 1538, 309; Mariana de Moura Coelho, 1539, 309; Emanuele Lazzaretti Cordova Campelo, 1540, 309; Rafaela Brito Portela, 1541, 309; Igor Sasaki, 1542, 309; Marcelo Henrique Ramos Teotônio, 1543, 310; Marcus Vinícius Silva da Cunha, 1544, 310; Samantha Vaz Meireles, 1545, 310; Simone Peixoto Santa Cruz Oliveira, 1546, 310; Rafael Bagno Fonseca Rodrigues de Almeida, 1547, 310; Divino de Assis Júnior, 1548, 311; Felipe Zaiden Rezende, 1549, 311; Moysés Lacerda Agapito, 1550, 311; João Victor de Moura Beze, 1551, 311; Eduardo Alves Walker, 1552, 311; Miguel Campelo de Melo Ferraz, 1553, 312; Ana Elisa Telles Ferreira Chicarino, 1554, 312; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894- Universo; Secretaria Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. 1556-SUBIP/SE.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Jucélia Maria Rodrigues de Almeida na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha – CUEST, publicada no DODF nº 031 de 13/2/2004, por ter sido publicado indevidamente.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de março de 2004

PROCESSO Nº: 080.001484/2004 - INTERESSADO: EMBRATEL - ASSUNTO: RECONHE- CIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto da Portaria nº 245 de 02 de setembro de 2003, o SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, RECO- NHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 2.509,72 (dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), referente as ligações telefônicas via DDD/DDI, realizadas pelas unidades integrantes desta SEDF, no exercício de 2003, conforme faturas constantes de fls. 02/184.

JOSE PEREIRA COELHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 68, Inciso II, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE:1. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 05 de março de 2004, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2004, p. 04. 2. Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n.º 080.022723/2003.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e Considerando a necessidade de ampliar e aperfeiçoar o atendimento, na rede pública de saúde do Distrito Federal, às mulheres vítimas de violência, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a capacitação de médicos, psicólogos e assistentes sociais da Secretaria de Estado de Saúde para atendimento específico às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e Considerando a necessidade de ampliar e aperfeiçoar o atendimento, na rede pública de saúde do Distrito Federal, às mulheres vítimas de violência, RESOLVE:

Art. 1º - Criar, nas unidades de emergência da rede pública hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, salas de acolhimento à mulher vítima de violência.

Art. 2º - As salas de acolhimento a que se refere o Art. 1º serão implantadas, com prioridade, no prazo de noventa dias, no Hospital Regional da Asa Sul, no Hospital Regional da Asa Norte e no Hospital Regional de Ceilândia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso XV, da Portaria-SO nº 002, de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída mediante a Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de janeiro de 2004, com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo de nº 030.009.034/2003.

RICARDO GOMES DE ALENCAR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.258A., REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2004

PROCESSO: 112.001.232/2002. INTERESSADO: SEAD/DIPAD/DEMAP/DA. ASSUNTO: Despesa com divulgação no DODF. O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, de conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 52 e 53 e nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação que autoriza a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta

e dois mil reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face a despesas com publicações de matérias de interesse da Companhia, no Diário Oficial do Distrito Federal. RELATOR: Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Geral, Processo nº 113.0000705/2004, publicado no DODF nº. 47 de 10/03/2004, pág. 05, onde se lê: Valor: R\$ 23.078,26 (vinte e três mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos), leia-se: Valor: R\$ 23.178,26 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 04 de março de 2004.

Processo Nº: 094.000.014/2003; Interessado: MEIO E MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA; Assunto: Renovação de 01 (exemplar) diário do periódico do Jornal de Brasília. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da MEIO E MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando atender despesas com a renovação da assinatura de 01 (um) periódico do Jornal de Brasília, pelo período de 01 (um) ano, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peças 35, do processo em referência.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE APOIO APERACIONAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de março de 2004

PROCESSO: 070.000006/2004; INTERESSADO: L.F.G.S. Higiene Alimentar Publicações e Serviços Ltda.; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE; RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº.8.666, de 21.06.93, e suas alterações a Inexigibilidade de Licitação objeto do processo em epígrafe, fundamentada no “Caput” do art. 25 do diploma legal referenciado, a favor do L.F.G.S. HIGIENE ALIMENTAR PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme nº.2004NE00167, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Programa de Trabalho 20.12201008517/0022, Natureza de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 100, para atender despesa com 01(uma) assinatura da Revista Higiene Alimentar 10 (dez) edições mensais, período de 01(um) ano. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.

MARIA ROSIMAR BEZERRA DE MORAES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 10 de março de 2004

PROCESSO nº 054.000.344/2004; Interessado HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ 01.718.396/0001-70; Valor R\$ 11.051,36 (onze mil cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos). A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida de Exercícios Anteriores, referente a serviços prestados, autorizo a despesas e o pagamento, no valor abaixo especificado à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal:

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 11 de março de 2004

PROCESSO Nº: 151.000.025/2003: INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e

de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado diploma legal, e no disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163, de 03.07.2003, publicado no DODF n.º 127 de 04.07.2003. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 12.235,89 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, inerente ao pagamento de água e esgoto de uso deste ArPDF, no período de 22/12/2002 a 15/12/2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 131.122.01008517.0042 – Ref. 002226 do orçamento desta unidade para o exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAO, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 151.000.079/2001: INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado diploma legal, e no disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163, de 03.07.2003, publicado no DODF n.º 127 de 04.07.2003. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 5.050,60 (cinco mil, e cinquenta reais e sessenta centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, inerente ao pagamento de água e esgoto de uso deste ArPDF, nos meses de março/2001 a 03 de dezembro de 2001, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 131.122.01008517.0042 – Ref. 002226 do orçamento desta unidade para o exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAO, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 151.000.019/2002: INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado diploma legal, e no disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163, de 03.07.2003, publicado no DODF n.º 127 de 04.07.2003. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 7.388,28 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte oito centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, inerente ao pagamento de água e esgoto de uso deste ArPDF, no período de 04/12/2001 a 22/12/2002, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 131.122.01008517.0042 – Ref. 002226 do orçamento desta unidade para o exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAO, para as devidas providências.

VIRGÍNIA DE FÁTIMA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições regimentais, resolve: PRORROGAR por 90 dias, o prazo do grupo de trabalho constituído através da Portaria nº 138 de 03/12/2003, publicada no DODF nº 148 de 04/08/2003. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
Em 08 de março de 2004

PROCESSO Nº : 260.032.130/2003 INTERESSADO: Cartório de Notas ASSUNTO: Inexibilidade de licitação. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 do citado Diploma Legal, com favor do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, no valor de R\$ 134,49 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para cobrir as despesas com averbação.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 1º de março de 2004

PROCESSO: 260.028.915/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o

que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o Pagamento, no valor de R\$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente à tarifas telefônicas. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517.0023. fonte 123.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 09 de março de 2004

PROCESSO Nº: 230.000.001/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA; Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos valores de R\$ 11.200,20 (onze mil duzentos reais e vinte centavos), destinados as despesas com aquisição de Vales-Transporte, para os servidores desta Secretaria de Estado, relativos ao mês de março de 2004. Publique-se e encaminhe-se a GEAF/DAO/SEADE, para providências.

PAULO ROBERTO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de março de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no artigo 24 inciso XXIV da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00170/2004, no valor de R\$ 124.457,46 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), emitida em 10/03/2004, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0031; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender despesas relativas ao Contrato de Gestão nº 001/2002 – SUCAR x ICS, referente à Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, conforme o reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 45 de 08/03/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2004

PROCESSO Nº: 290.000.008/2004. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com serviços de fornecimento de energia elétrica no Edifício sede da SDT, no decorrer do exercício de 2004, constante da nota de empenho nº 040/2004, tendo em vista justificativa constante do processo acima citado. A dispensa foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 24 inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

IZALCI LUCAS FERREIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de janeiro de 2004

Processo N.º : 193.000.002/2001; Interessado: PHILIPS DO BRASIL LTDA.; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente a locação de 01 (uma) central telefônica, inerente ao mês de dezembro/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0002, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

KAZUYOSHI OFUGI